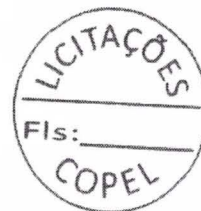




Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações - COPEL

Pregão Presencial nº. 391/17 - Processo nº. 40.260/17



Ata de Registro de Preço nº 305/2017

Processo nº. 40.260/17 – Pregão Presencial nº. 391/2017

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS, **CIRURGICA NOVA ERA LTDA ME**, **CM HOSPITALAR S/A**, **RICARDO RUBIO EPP**, **SAMAPI CIRURGICA LTDA EPP**, **EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA**, **MEDICAM MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Pela presente ata de registro de preços, digitada e devidamente assinada, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.447.132-0 e do CPF/MF sob nº. 173.953.428-01, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado as empresas, **CIRURGICA NOVA ERA LTDA ME** sediada na Avenida Deputado Dante Delmanto, nº 2529, CEP 18.608-393, Vila Paulista, Botucatu, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 08.621.999/0001-06, **CM HOSPITALAR S.A**, sito a rua EX 3, SN, Quadra 9 A – Modulo 26 a 30, Bairro Dimic Catalão GO, CNPJ 12.420.164/0003-19, **RICARDO RUBIO EPP** sediada a rua Julio de Mesquita, nº 488, CEP 17.515-230, Bairro Jardim Maria Izabel, Marília, SP, CNPJ 00.826.788/0001-90, **SAMAPI CIRURGICA LTDA EPP**, sediada a rua Santa Cruz, nº 212, CEP 13.419-020, Bairro Alto, Piracicaba, SP, CNPJ 05.464.427/0001-64, **EMPÓRIO HOSPITALAR**

COPEL

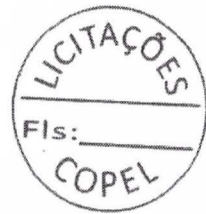
Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações - COPEL

Pregão Presencial nº. 391/17 - Processo nº. 40.260/17



COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA sediada na AV Pierre Simon de La Place, nº 751, Galpão 03,04, CEP 13.069-320, Bairro Techno Park, Campinas, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.106.730/0001-22, **MEDICAM MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA** sediada na Rua Benjamin Constant, nº 1431, CEP 13.010-140, Centro, Campinas, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº 59.682.265/0001-23 através de seu representante legal, adjudicatária do **PREGÃO PRESENCIAL nº 391/17 para Registro de Preços** de suplementos alimentares, doravante simplesmente denominada *DETENTORA da Ata de Registro de Preços, referente aos itens 01 a 05, 07 a 10* resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO –

Constitui objeto desta ATA o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de suplementos alimentares, com cota reservada de 25% para ME, EPP e MEI, conforme e descrição do Anexo I, Ata de registro de preços e a proposta apresentada que passam a integrar este instrumento.

1.1 – Utilizará o preço registrada a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Botucatu.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – A presente Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 – O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata será requisitado através da Secretaria citada na cláusula primeira, mediante a elaboração de termo contratual correspondente ou nota de empenho.

3.2 – Cada termo contratual conterá, no mínimo:

- 3.2.1 – Número da ata;
- 3.2.2 – Quantidade do produto;
- 3.2.3 – Descrição do produto requisitado;
- 3.2.4 – Local e hora da entrega;
- 3.2.5 – Do recebimento;
- 3.2.6 – Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.7 – Valor;
- 3.2.8 – Condições de pagamento;
- 3.2.9 – penalidades;
- 3.2.10 – garantia contratual, se for o caso;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 – A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.

4.2 – O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

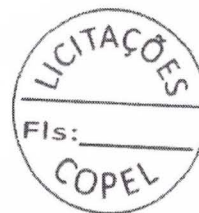
Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '9' and several stylized signatures.



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações - COPEL

Pregão Presencial nº. 391/17 - Processo nº. 40.260/17



5.1 – Os produtos deverão ser entregues conforme ordens de serviços expedidas pelas Secretarias Municipais citadas na cláusula primeira.

5.2 – os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma através da seção de almoxarifado e pelo fiscal nomeado no presente contrato, que depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório no caso de entrega parcial.

5.2.1 – Nos caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2 – A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula décima.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 – Os preços são os constantes no registro no valor de R\$ **168.589,60**, já incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários.

Cota principal:

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	LEITE EM PÓ DESNATADO, INSTANTÂNEO, INDICADO A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D. ISENTO DE GLÚTEN. SACHÊ COM NO MINIMO 300G. MARCA: Danky	SAH	90	10,50	945,00	Cirurgica Nova Era Ltda Me
02	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, INDICADO A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE, ENRIQUECIDO COM FERRO E VITAMINA A E D. SACHÊ COM NO MINIMO 300G. MARCA: Danky	SAH	210	8,84	1.856,40	Cirurgica Nova Era Ltda Me
03	MODULO DE FIBRA SOLÚVEL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, INDICADO PARA AUXILIAR NO FUNCIONAMENTO INTESTINAL E CONTRIBUIR PARA O EQUILÍBRIO DE SUA FLORA. PODE SER UTILIZADO EM PREPARAÇÕES SÓLIDAS, PASTOSAS OU LÍQUIDAS SEM ALTERAÇÃO EM AROMA, SABOR OU TEXTURA DOS ALIMENTOS. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÍNIMO 250G. MARCA: Nestle	LTA	30	52,00	1.560,00	Cm Hospitalar S/A

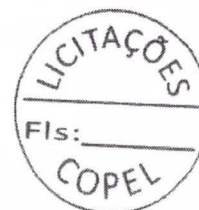
COPEL



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações - COPEL

Pregão Presencial nº. 391/17 - Processo nº. 40.260/17



04	MODULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, COM NO MÍNIMO 90% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE, ODOR E SABOR NEUTROS, PARA USO POR VIA ORAL OU ENTERAL. INDICADA PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS COM NECESSIDADES PROTÉICAS ELEVADAS: DESNUTRIÇÃO PROTÉICA, INFECÇÃO, SEPSE, PACIENTES QUEIMADOS. LATA COM NO MINIMO 250G MARCA: Fresubin Protein	LTA	180	68,00	12.240,00	Ricardo Rubio Epp
05	BEBIDA A BASE DE SOJA LIGHT 200ML MARCA: Ades	UN	900	2,50	2.250,00	Cirurgica Nova Era Ltda Me
06	SUPLEMENTO ALIMENTAR COM NO MÍNIMO 25 VITAMINAS E MINERAIS, ALÉM DE SER UMA IMPORTANTE FONTE DE PROTEÍNAS E CARBOIDRATOS. PODE TER PREBIO 1, QUE CONTRIBUI COM A SAÚDE DO SISTEMA DIGESTÓRIO, MELHORANDO O APROVEITAMENTO DOS NUTRIENTES PRESENTES NOS ALIMENTOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN.. CONTÉM LEITE EM PO DESNATADO, MALTODEXTRINA LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, FOS, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE, SABOR BAUNILHA. LATA COM 400G MARCA:	LTA	330			Fracassado

COPEL

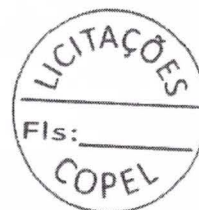
Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações - COPEL

Pregão Presencial nº. 391/17 - Processo nº. 40.260/17



07	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETO COM UMA DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 KCAL/ML NA APRESENTAÇÃO LÍQUIDA E COM UMA RECONSTITUIÇÃO PADRÃO NA FORMA PO, APROPRIADO TANTO PARA ADMINISTRAÇÃO VIA ORAL COMO ENTERAL. PODE SER USADO COMO NUTRIÇÃO TOTAL, OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA REFORÇAR OS HÁBITOS REGULARES DE ALIMENTAÇÃO. FORMULADO COM UMA COMBINAÇÃO DE DHA E ARA, PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS, E QUE AJUDAM NO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS DE IDADE, COM DIFICULDADES ALIMENTARES. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. LATA COM 400G. MARCA: Abbott	LTA	2.010	42,65	85.726,50	Samapi Cirurgica Ltda Epp
08	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE, HIPERCALÓRICO (1 ML = 1,5 KCAL), FORNECENDO ALTO APORTE DE NUTRIENTES EM PEQUENO VOLUME. RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, ENRIQUECIDO COM MIX DE FIBRAS 60% SOLÚVEIS E 40% INSOLÚVEIS. INDICADO PARA DESNUTRIÇÃO, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, PACIENTES COM ANOREXIA E COM BAIXA INGESTÃO DE FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM SACAROSE. SABOR BAUNILHA - FRASCO COM 200ML. MARCA: Danone	FR	450	18,50	8.325,00	Emporio Hosp Com Prod Cirurgico Ltda

COPEL

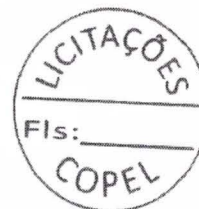
Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações - COPEL

Pregão Presencial nº. 391/17 - Processo nº. 40.260/17



09	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. INDICADO PARA DESNUTRIÇÃO, PRÉ E POS OPERATÓRIO, RESTRIÇÃO HÍDRICA, CIRURGIAS BUCO-MAXILO, DISTÚRBIOS NEUROLÓGICOS E CARDIOPATAS.FORNECE ALTO APORTE DE NUTRIENTES EM VOLUME PEQUENO. ACRESCIDO DO MIX DE CAROTENÓIDES. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM SACAROSE. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL / ML. FRASCO 200ML MARCA: Energyzip	FR	1.350	5,81	7.843,50	Ricardo Rubio Epp
10	SUPLEMENTO ORAL ESPECIALMENTE PLANEJADO PARA OFERECER NUTRIÇÃO COMPLETA E EQUILIBRADA COM ADIÇÃO DE FRUTOOLIGOSSACÁRIDES (FOS). COM 28 VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, INCLUSIVE ANTIOXIDANTES, COMO AS VITAMINAS C E E, SELÊNIO, ZINCO E BETA-CAROTENO. RICO EM ÁCIDOS GRAXOS MONO E POLIINSATURADOS, QUE EXERCEM EFEITOS BENÉFICOS SOBRE O PERFIL LIPÍDICO. A ADIÇÃO DE FOS, UM TIPO DE PREBIÓTICO, TRAZ BENEFÍCIOS COMO MELHORA DA FUNÇÃO INTESTINAL, AUMENTO NA ABSORÇÃO DE ALGUNS MINERAIS, ENTRE OUTROS.ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM SACAROSE. LATA 400G SABOR BAUNILHA MARCA: Abbott	LTA	135	41,90	5.656,50	Samapi Cirurgica Ltda Epp
VALOR TOTAL R\$ 126.402,90						

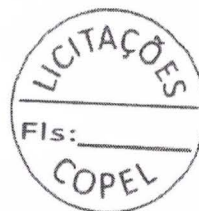
COPEL



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações - COPEL

Pregão Presencial nº. 391/17 - Processo nº. 40.260/17



Cota reservada:

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	LEITE EM PÓ DESNATADO, INSTANTÂNEO, INDICADO A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D. ISENTO DE GLÚTEN. SACHÊ COM NO MINIMO 300G. MARCA: Danky	SAH	30	10,50	315,00	Cirurgica Nova Era Ltda Me
02	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, INDICADO A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE, ENRIQUECIDO COM FERRO E VITAMINA A E D. SACHÊ COM NO MINIMO 300G. MARCA: Danky	SAH	70	8,84	618,80	Cirurgica Nova Era Ltda Me
03	MODULO DE FIBRA SOLÚVEL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, INDICADO PARA AUXILIAR NO FUNCIONAMENTO INTESTINAL E CONTRIBUIR PARA O EQUILÍBRIO DE SUA FLORA. PODE SER UTILIZADO EM PREPARAÇÕES SÓLIDAS, PASTOSAS OU LIQUIDAS SEM ALTERAÇÃO EM AROMA, SABOR OU TEXTURA DOS ALIMENTOS. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÍNIMO 250G. MARCA: Nestle	LTA	10	54,00	540,00	Medicam Medicamentos Campinas Ltda
04	MODULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, COM NO MÍNIMO 90% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE, ODOR E SABOR NEUTROS, PARA USO POR VIA ORAL OU ENTERAL. INDICADA PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS COM NECESSIDADES PROTÉICAS ELEVADAS: DESNUTRIÇÃO PROTÉICA, INFECÇÃO, SEPSE, PACIENTES QUEIMADOS. LATA COM NO MINIMO 250G MARCA: Fresubin Protein	LTA	60	68,00	4.080,00	Ricardo Rubio epp
05	BEBIDA A BASE DE SOJA LIGHT 200ML MARCA: Ades	UN	300	2,50	750,00	Cirurgica Nova Era Ltda Me

COPEL

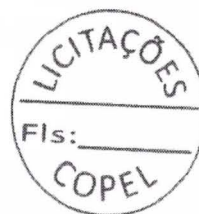
Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações - COPEL

Pregão Presencial nº. 391/17 - Processo nº. 40.260/17



06	SUPLEMENTO ALIMENTAR COM NO MÍNIMO 25 VITAMINAS E MINERAIS, ALÉM DE SER UMA IMPORTANTE FONTE DE PROTEÍNAS E CARBOIDRATOS. PODE TER PREBIO 1, QUE CONTRIBUI COM A SAÚDE DO SISTEMA DIGESTÓRIO, MELHORANDO O APROVEITAMENTO DOS NUTRIENTES PRESENTES NOS ALIMENTOS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN.. CONTÉM LEITE EM PO DESNATADO, MALTODEXTRINA LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, FOS, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE, SABOR BAUNILHA. LATA COM 400G MARCA:	LTA	110			Fracassado
07	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETO COM UMA DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 KCAL/ML NA APRESENTAÇÃO LÍQUIDA E COM UMA RECONSTITUIÇÃO PADRÃO NA FORMA PO, APROPRIADO TANTO PARA ADMINISTRAÇÃO VIA ORAL COMO ENTERAL. PODE SER USADO COMO NUTRIÇÃO TOTAL, OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA REFORÇAR OS HÁBITOS REGULARES DE ALIMENTAÇÃO. FORMULADO COM UMA COMBINAÇÃO DE DHA E ARA, PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS, E QUE AJUDAM NO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS DE IDADE, COM DIFICULDADES ALIMENTARES. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. LATA COM 400G. MARCA: Abbott	LTA	670	42,65	28.575,50	Samapi Cirurgica Ltda Epp

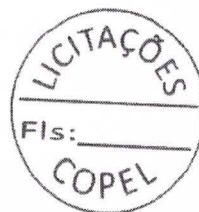
COPEL



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações - COPEL

Pregão Presencial nº. 391/17 - Processo nº. 40.260/17



08	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE, HIPERCALÓRICO (1 ML = 1,5 KCAL), FORNECENDO ALTO APORTE DE NUTRIENTES EM PEQUENO VOLUME. RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, ENRIQUECIDO COM MIX DE FIBRAS 60% SOLÚVEIS E 40% INSOLÚVEIS. INDICADO PARA DESNUTRIÇÃO, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, PACIENTES COM ANOREXIA E COM BAIXA INGESTÃO DE FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM SACAROSE. SABOR BAUNILHA - FRASCO COM 200ML. MARCA: Danone	FR	150	18,80	2.820,00	Cirurgica Nova Era Ltda Me
09	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. INDICADO PARA DESNUTRIÇÃO, PRÉ E POS OPERATÓRIO, RESTRIÇÃO HÍDRICA, CIRURGIAS BUCO-MAXILO, DISTÚRBIOS NEUROLÓGICOS E CARDIOPATAS.FORNECE ALTO APORTE DE NUTRIENTES EM VOLUME PEQUENO. ACRESCIDO DO MIX DE CAROTENÓIDES. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM SACAROSE. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL / ML. FRASCO 200ML MARCA: Abbott	FR	450	5,80	2.610,00	Samapi Cirurgica Ltda Epp

COPEL

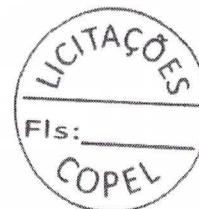
Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações - COPEL

Pregão Presencial nº. 391/17 - Processo nº. 40.260/17



10	SUPLEMENTO ORAL ESPECIALMENTE PLANEJADO PARA OFERECER NUTRIÇÃO COMPLETA E EQUILIBRADA COM ADIÇÃO DE FRUTOOLIGOSSACÁRIDES (FOS). COM 28 VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, INCLUSIVE ANTIOXIDANTES, COMO AS VITAMINAS C E E, SELÊNIO, ZINCO E BETA-CAROTENO. RICO EM ÁCIDOS GRAXOS MONO E POLIINSATURADOS, QUE EXERCEM EFEITOS BENÉFICOS SOBRE O PERFIL LIPÍDICO. A ADIÇÃO DE FOS, UM TIPO DE PREBIÓTICO, TRAZ BENEFÍCIOS COMO MELHORA DA FUNÇÃO INTESTINAL, AUMENTO NA ABSORÇÃO DE ALGUNS MINERAIS, ENTRE OUTROS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM SACAROSE. LATA 400G SABOR BAUNILHA MARCA: Abbott	LTA	45	41,72	1.877,40	Cirurgica Nova Era Ltda Me
VALOR TOTAL R\$ 42.186,70						

6.1.1 – Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada pela secretaria ordenadora da despesa e **apresentação das guias devidamente quitadas do INSS e FGTS**, na contabilidade da CONTRATANTE.

7.2 – As comprovações relativas ao FGTS e INSS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para esse fim.

7.3 – Caso por ocasião da apresentação da nota fiscal, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e INSS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento legal para o recolhimento.

7.4 – A não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e ou os pagamentos seguintes.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Especificações Técnicas e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas legais:

8.1.1 – Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

COPEL

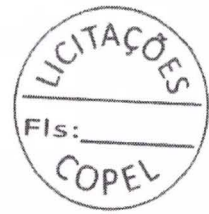
Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações - COPEL

Pregão Presencial nº. 391/17 - Processo nº. 40.260/17



8.1.2 – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como, pelo seu transporte até o local determinado para a sua entrega.

8.2 - FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO PRESENTE CONTRATO, sob pena de rescisão deste, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além da multa contratual constante na cláusula nona.

CLÁUSULA NONA: FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Da utilização

9.1.1 – Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do (s) detentor (es), obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual ou nota de empenho, convocando-o para sua aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

10.1 - A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada quando houver:

10.1.1. – Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

10.1.2 – Manifesta impossibilidade por parte da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.

10.1.3 – Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4 – Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2 – O cancelamento da ata de registro de preços unilateralmente pela administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei nº. 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1 – Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.3 – Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 ou 4.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.3.1 – Multa diária de 1,0% (um por cento), pela recusa do fornecimento que ultrapassar 03 (três) dias da respectiva ordem, até o limite de 20 (vinte) dias, que ensejará a rescisão do contrato.

10.3.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei Federal nº. 8.666/93. e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

10.4 – O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença se houver.

10.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à administração.

COPEL

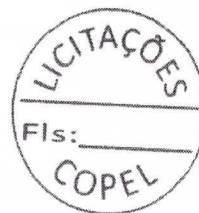
Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações - COPEL

Pregão Presencial nº. 391/17 - Processo nº. 40.260/17



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, em qualquer tempo, sem qualquer ônus ou responsabilidade independentemente de notificação ou interpelação, sempre que se verificar:

11.1.1 - O descumprimento das cláusulas contratuais ou obrigações prevista na lei que rege o presente certame;

11.1.2 - A paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;

11.1.3 - A subcontratação total ou parcial a cessão, ou transferência, a sub-rogação ou transferência, do objeto do contrato;

11.1.4 - A declaração de insolvência ou de falência da CONTRATADA;

11.1.5 - Nos demais casos previstos na lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O vencimento da validade da ata de registro de preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.2 - A administração não se obriga a utilizar a Ata de registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

12.3 - A administração a seu exclusivo critério, poderá durante aos últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de registro de preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

12.4 - Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.5 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro ainda que mais privilegiado.

COPEL

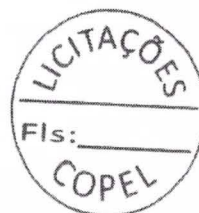
Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações - COPEL

Pregão Presencial nº. 391/17 - Processo nº. 40.260/17



E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

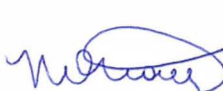
Botucatu 14 DEZ 2017


ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

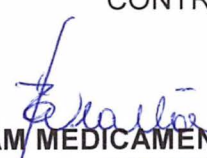

CIRURGICA NOVA ERA LTDA ME
CONTRATADA


CM HOSPITALAR S/A
CONTRATADA


RICARDO RUBIO EPP
CONTRATADA


SAMAPI CIRURGICA LTDA EPP
CONTRATADA


EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA


MEDICAM MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:



Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5


Luciano Felicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

COPEL